



## EDITAL Nº 396 /2013

**Assunto: Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação (DIC), Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso.**

**ANA SOFIA FERNANDES BETTENCOURT, Vereadora da Câmara Municipal de Cascais,** com competências subdelegadas nas áreas da inovação e comunicação,

**FAÇO PÚBLICO** que, pelo despacho nº122/2013, de 26 de novembro, e de acordo com as disposições legais contidas nos nºs 1, 2, e 3 do artigo 38º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, procedeu-se à subdelegação de um conjunto de competências na Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação (DIC).

Dando cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à divulgação do teor do acima referido Despacho nº122.

## DESPACHO N.º 122|2013

**Assunto: Subdelegação de competências na Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação (DIC), Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso.**

Considerando que:

- a) Pelo Despacho n.º 117/2013, de 14 de novembro, foram em mim subdelegadas diversas competências;
- b) O n.º 12 do Despacho n.º 117/2013 me confere a faculdade de subdelegar tais competências nos Diretores de Departamento inseridos na área funcional da DMEI;
- c) A experiência adquirida com a subdelegação de competências nos escalões hierárquicos imediatos de dirigentes municipais, enquanto instrumentos privilegiados

para uma gestão mais célere e desburocratizada, propiciadora da redução dos circuitos de decisão, aconselha a sua implementação.

**DETERMINO:**

1. Subdelegar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 12 do Despacho n.º 117/2013, de 14 de novembro, na Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação (DIC), **Matilde Rosa Danta Nisa Cardoso**, as seguintes competências:
  - a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
  - b) Justificar faltas;
  - c) Propor a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, que seja necessário no âmbito das atividades do DIC, e desde que observados os limites legais e orçamentais estabelecidos para o efeito;
  - d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
  - e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
  - f) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
  - g) Participar ao DHJ as situações de ausência dos trabalhadores ao serviço, nos casos previstos na lei;
  - h) Promover a publicação dos atos em boletim municipal, edital, Diário da República ou outro meio, nos termos da legislação aplicável;
  - i) Responder, no prazo máximo de 6 (seis) dias, aos pedidos de informação por mim apresentados, bem como pelo Presidente da Câmara e restantes Vereadores;
  - j) Responder, no prazo máximo de 12 (doze) dias, aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
  - k) Elaborar a proposta anual das Opções do Plano e do Orçamento do DIC;
  - l) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória, nomeadamente instruir processos no âmbito das competências específicas do DIC, promover a audiência de interessados, solicitar informações necessárias ao seu bom andamento,

efetuar notificações em cumprimento de despacho superior ou das competências agora subdelegadas.

2. A presente subdelegação de competências compreende os poderes necessários à instrução de procedimentos e à execução das deliberações tomadas em reunião camarária, ou dos meus despachos, em matérias em mim subdelegadas.
3. A presente subdelegação abrange as competências atribuídas pela legislação e regulamentos a que se referem as matérias subdelegadas, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua aquelas disposições legais ou regulamentares.
4. Autorizo a Sra. Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação (DIC) a subdelegar nos restantes dirigentes do DIC as competências subdelegadas pelo presente Despacho.
5. Ratifico todos os atos praticados pela Sra. Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação (DIC), no âmbito das matérias objeto do presente Despacho, praticados desde o dia 30 de outubro de 2013 (inclusive), data a partir da qual produz efeitos o presente Despacho.

Cascais, 26 de novembro de 2013.

O Diretor da DMEI

no uso de competência subdelegada

João Manuel Pereira Teixeira

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 3 de dezembro de 2013

A Vereadora

no uso da competência subdelegada



Ana Sofia Bettencourt

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 396/2013, que antecede no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas Juntas de Freguesia do Concelho.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 13 de Dezembro de 2013

~~DSEF-DPIS~~  
~~Leandro Bernardo~~

---

Fiscal municipal



DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS



José Arquimínio Neves  
Coordenador